



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 268/2024 - Pregão Eletrônico nº 72/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **12682/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.868.626/0001-48, com sede na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 1.426, loja, bairro Morro do Perez, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo **Sr. VINICIUS DA ROCHA MENDES**, inscrito no CPF nº 136.xxx.xxx-24, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2025, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para reajustar em 4,68% pelo índice IPCA, os seguintes itens, conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R\$
144	23	UND	Luvas de correr esgoto 75 mm	10,47	240,77
175	56	UND	Pincel 1/2	1,57	87,93
205	38	UND	Registro de esfera soldável pvc 25 mm	5,23	198,89
206	23	UND	Registro de esfera soldável pvc 50 mm	20,94	481,53
207	15	UND	Registro de gaveta bruto 25mm	46,33	694,98
218	89	UND	Rolo de espuma 5 cm	3,14	279,50
219	51	UND	Rolo de espuma 9 cm / 10 cm	4,19	213,55
226	8	UND	Rolo pintura 15cm	5,76	46,06
230	147	UND	Sifão sifonado com 01 saída 72cm	4,92	723,24
233	15	UND	Spray anti ferrugem 300 ml	9,94	149,17
234	57	UND	Suporte de rolo de pintura gaiola 23cm	10,15	578,78
236	15	UND	Talhadeira sds plus 40x250 mm	17,27	259,09
239	12	UND	Tê de redução soldável com bucha de latão 25 mm x ½ "azul"	9,11	109,29
240	45	UND	Tê esgoto sn - 100 mm	10,63	478,13
242	45	UND	Tê esgoto sn - 50mm	5,84	262,85
243	60	UND	Te soldavel - 50mm	7,85	471,06
244	105	UND	Tê soldavel 25mm	0,89	93,43
245	34	UND	Te soldavel com bucha lt 25mmx1/2	9,11	309,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

269	8	UND	Torneira bica alta lavatório	29,31	234,49
270	8	UND	Torneira bica movel de parede	29,31	234,49
284	27	UND	Valvula lavatório pia banheiro ralo/ cuba branco 7/8 acompanha tampão em abs.	2,41	65,01
286	98	UND	Veda rosca 18mm x 50 m	5,46	535,51
SUBTOTAL				6747,37	

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R\$
2 e 290	50	UND	Adaptador curto soldável com bolsa e rosca 25mm	0,58	29,00
22 e 309	40	UND	Bandeja de pintura pequena	5,34	213,60
23 e 310	102	UND	Bandeja para pintura grande	8,18	834,36
40 e 326	850	UND	Bucha de fixação para parede com anel nº10	0,16	136,00
42 e 328	1.100	UND	Bucha para fixação para parede com anel nº8	0,105	115,50
43 e 329	1.000	UND	Bucha para parede com anel nº06	0,105	105,00
55 e 340	35	UND	Cap de esgoto sn - 150mm	20,76	726,60
56 e 341	50	UND	Cap de esgoto sn - 50mm	3,30	165,00
57 e 342	60	UND	Cap soldável 25mm	0,84	50,40
63 e 348	50	CJT	Conjunto de fixação para vaso sanitário - parafuso 10mm + bucha	2,09	104,50
67 e 352	60	UND	Curva 45° esgoto sn curta - 100mm	5,23	313,80
68 e 353	90	UND	Curva 90° soldável 25mm	0,52	46,80
69 e 354	40	UND	Curva 90° soldável 50mm	3,14	43,14
70 e 355	30	UND	Disco de corte para esmirrilha-deira com duas telas de reforço; corte rápido e excelente acabamento de aço e suas ligas, metais ferrosos e não ferrosos; e aço inoxidável. Aço inoxidável; 115mm x 1,0mm x 22,2mm	2,09	62,70
74 e 359	140	UND	Engate flexível pvc 50cm	4,82	674,80
79 e 363	56	UND	Espud para vaso sanitário com bolsa sanfonada 38 mm x 40 mm	2,40	134,40
94 e 377	30	UND	Garfo para rolo de pintura	6,28	188,40
95 e 378	50	UND	Grelha quadrada alumínio 10x10 com sistema abre e fecha (premium)	12,56	628,00
105 e 387	50	UND	Joelho 45° esgoto sn - 100mm	4,50	225,00
107 e 389	40	UND	Joelho 45° esgoto sn - 50mm	2,25	90,00
108 e 390	40	UND	Joelho 45° soldável - 25mm	1,25	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

109 e 391	40	UND	Joelho 45° soldável - 50mm	5,94	237,60
110 e 392	20	UND	Joelho 90° de redução soldável latão 25mm 1/2 "azul"	4,50	90,00
111 e 393	40	UND	Joelho 90° esgoto sn - 100mm	6,08	243,20
113 e 395	40	UND	Joelho 90° esgoto sn - 50mm	1,94	77,60
114 e 396	120	UND	Joelho 90° soldável 25mm	0,46	55,20
115 e 397	40	UND	Joelho 90° soldável 50mm	3,14	125,60
116 e 398	70	UND	Joelho 90° soldável bucha de latão 25mmx1/2	4,50	315,00
119 e 401	42	UND	Junção simples esgoto sn - 100mm	14,34	602,28
120 e 402	32	UND	Junção simples esgoto sn - 50mm	7,96	254,72
121 e 403	175	UND	Lixa de agua nº 150	1,11	194,25
122 e 404	200	UND	Lixa de ferro #100	1,64	328,00
124 e 406	170	UND	Lixa de madeira nº100	0,73	124,10
125 e 407	170	UND	Lixa de madeira nº120	0,73	124,10
126 e 408	170	UND	Lixa de madeira nº80	1,04	176,80
127 e 409	175	UND	Lixa de massa nº 150	0,79	138,25
134 e 415	20	UND	Luva de correr 25mm	7,33	146,60
136 e 417	20	UND	Luva de correr 50mm	20,31	406,20
137 e 418	40	UND	Luva de esgoto simples - 100 mm	3,87	154,80
139 e 420	40	UND	Luva simples esgoto sn - 50mm	2,09	83,6
140 e 421	80	UND	Luva soldavel 25mm	0,48	38,4
141 e 422	35	UND	Luva soldavel 50mm	2,83	99,05
8952,35					

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$ REAJUSTE IPCA 4,68%	VALOR TOTAL R\$
297	3	UND	Aplicador de silicone	18,84	56,52
339	8	UND	Cap de esgoto sn - 100mm	6,74	53,92
343	11	UND	Cap soldavel 50mm	7,64	84,04
368	16	UND	Fechadura premium completa para porta de madeira externa inox/alavanca 2600/410 para porta com 40mm	65,45	1.047,20
370	2	UND	Fita isolante (primeira linha e primeira qualidade)	3,14	6,28
405	50	UND	Lixa de ferro #50	3,14	157
411	62	UND	Lixa de massa nº 80	1,04	64,48
1469,44					

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o valor global do contrato de **R\$ 17.169,16 (dezessete mil cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)**.



CLÁUSULA 4^a (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5^a - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6^a - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 02 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica e Interinamente da
Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração
Social

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos
Humanos

RAFAEL CORRÊA MARIANO
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo

VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME
VINICIUS DA ROCHA MENDES
Detentora da Ata



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
586AEC84F7B44C0FB8492B00F45909A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/586AEC84F7B44C0FB8492B00F45909A1>